



Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Contratos

CONTRATO Nº 095/2022/SEAP

PROCESSO Nº 2022/643380

**CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇO DE ÔNIBUS, FIXA, COM
MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, Nº
095/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO
DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E
LOCADORA TRANSKALLEDY LOCACOES
E SERVICOS LTDA**

ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 05.929.042/0001-25, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, doravante denominado CONTRATANTE, e **LOCADORA TRANSKALLEDY LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 21.110.488/0001-80, sediado(a) na Rua Ruth Passarinho, nº 100, Jamilandia, Bonito/PA, Cep.68645-000, Telefone/Fax nº: (91) 99129-4747, e-mail: transkaled@globo.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) a **NÍVIA DE FÁTIMA LIMA ASSAD**, portadora da Carteira de Identidade nº 2925726 e do CPF nº 661.784.792-04, tendo em vista o que consta no Processo nº **2022/643380** e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 028/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORRÊA
RODRIGUES:577404
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORRÊA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2022.09.14
11:46:44 -03'00'

NÍVIA DE
FÁTIMA LIMA
ASSAD:661784
479204

Assinado de forma
digital por NÍVIA DE
FÁTIMA LIMA
ASSAD:6617847920
Dados: 2022.09.14
09:35:37 -03'00'





Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Contratos

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de serviço de ônibus, fixa, com motorista e combustível, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	SERVIÇOS	MARCA / MODELO	UN D	QT D	VALOR UNT MENSA L (R\$)	VALOR TOTAL MENSA L (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
01	Locação FIXA de veículo automotor, tipo ônibus rodoviário semi-leito. • Capacidade para 48 (quarenta e oito) passageiros sentados, incluindo o motorista. • Com ar condicionado; • Janelas cortinadas e fixas para melhor aproveitamento da climatização interna; • Poltronas solft estofadas reclináveis com porta pacotes, com luzes de leitura e de salão todas em LED; • Veículo novo, modelo a partir de 2021;	Saída: Diariamente (de domingo a sábado). Hora da Saída: 20h00min. Local Saída: Complexo Penitenciário de Santa Izabel. Chegada: Diariamente (de domingo a sábado) Hora da Chegada: 21h00min Local Chegada: Terminal Rodoviário de Belém, com percurso diário de 65 km (aproximadamente).	VOLVO MARCOPOL O – IDEALE R 21/22	UN D	01	34.995,83 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)	34.995,83 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)	419.949,96 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e nove reais e seis centavos)

MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA
RODRIGUES:5774047
047

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2022.09.14 11:47:10 -03'00'

NIVIA DE
FATIMA
LIMA
ASSAD:6617
8479204

Assinado de forma digital por NIVIA DE FATIMA LIMA
ASSAD:66178479204
Dados: 2022.09.14 09:35:21 -03'00'





Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Contratos

	- Gabinado, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento incluindo todos os acessórios de segurança regulamentados pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), como extintor de incêndio, pneu reserva e etc; - Regularmente registrado e licenciado junto ao DETRAN com seguro para terceiros e passageiros (conforme item 6.1.15), com certificado de registro junto a ARCON; - Guarnecido de combustível - Guarnecido de motorista.	MARGE DE PREFERENCIA: OBS: Com acréscimo de uma franquia diária de 20 km a serem percorridos na Região Metropolitana de Belém, no período entre a chegada e a saída.						
02	Locação FIXA de veículo automotor, tipo ônibus rodoviário semi-leito. - Capacidade para 48 (quarenta e oito) passageiros sentados, incluindo o motorista. - Com ar condicionado; - Janelas cortinadas e fixas para melhor aproveitamento da climatização interna; - Poltronas soltas estofadas reclináveis com porta pacotes, com luzes de leitura e de	Saída: Diariamente (de domingo a sábado) Hora de Saída: 20h00min Local Saída: Polo de Marituba Chegada: Diariamente (de domingo a sábado) Hora da Chegada: 20h30min. Local Chegada: Terminal Rodoviário de Belém, com percurso diário de 35 km (aproximadamente).	VOLVO MARCOPOL O – IDEALE R 21/22	UN D	01	27.395,83	27.395,83	328.749,96
						(vinte e sete mil, trezentos e noventa e cinco mil e oitenta e três centavos)	(vinte e sete mil, trezentos e noventa e cinco mil e oitenta e três centavos)	(trezentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)



MARCO ANTONIO SIROTHEAU
 RODRIGUES:5774

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA
 RODRIGUES:5774047
 Data: 2022.09.14

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA
 Rua dos Torpedos, 1592 – Batista Cabral, Belém/PA – CEP 66033-170
 Coordenadoria de Licitações – Telefone: (91) 3239-4233 – E-mail: lic@seap.pa.gov.br

NIVIA DE
 FATIMA LIMA
 ASSAD:661784

Assinado de forma digital por NIVIA DE FATIMA LIMA
 ASSAD:6617847920
 Dados: 2022.09.14



Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Contratos

	salão todas emLED; • Veículos novo, modelo a partir de 2021; • Gabinado, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento incluindo todos os acessórios de segurança regulamentados pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), como extintor de incêndio, pneu reserva e etc; • Regularmente registrado e licenciado junto ao DETRAN com seguro para terceiros e passageiros (conforme item 6.1.15), com certificado de registro junto a ARCON; • Guarnecido de combustível; • Guarnecido de motorista.	MARGEM DE PREFERENCIA: OBS: Com acréscimo de uma franquia diária de 20 km a serem percorridos na Região metropolitana de Belém, no período entre a chegada e a saída.						
03	Locação FIXA de veículo automotor, tipo ônibus rodoviário semileito. • Capacidade e para 48 (quarenta e oito) passageiros sentados, incluindo o motorista. • Com ar condicionado; • Janelas cortinadas e fixas para melhor aproveitamento da	Saída: Diariamente (de domingo a sábado). Hora da Saída: 20h. Local Saída: Complexo Penitenciário de Santa Izabel e Centro de Recuperação Regional de Castanhal. Chegada: Diariamente (de domingo a sábado)	VOLVO MARCOPOL O – IDEALE R 21/22	UN D	01	38.745,83 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos)	38.745,83 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos)	464.949,96 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e nove reais e noventa e seis centavos)



MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA
RODRIGUES:5774
047

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2022.09.14 11:47:53 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA
Praça dos Tamoios, 1592 – Batista Campos, Belém/PA – CEP 66033-172
Coordenadoria de Licitações - Telefone: (91) 3235-4225 – E-mail: clic@seap.pa.gov.br

NIVIA DE
FATIMA LIMA
ASSAD:661784

Assinado de forma digital por NIVIA DE FATIMA LIMA
ASSAD:6617847920
Dados: 2022.09.14



Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Contratos

	climatização interna; • Poltronas solft estofadas reclináveis com porta pacotes, com luzes de leitura e de salão todas em LED; • Veículo novo, modelo a partir de 2021; • Gabinado, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento incluindo todos os acessórios de segurança regulamentados pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), como extintor de incêndio, pneu reserva e etc; • Regularmente registrado e licenciado junto ao DETRAN com seguro para terceiros e passageiros (conforme item 6.1.15), com certificado de registro junto a ARCON; • Garantia de combustível; Garantido de motorista.	Hora da Chegada: 21h15min. Local Chegada: Estrada da Maracacuera com Av. Augusto Montenegro, Bairro: Agulha – Icoaraci, com percurso diário de 70 km (aproximadamente). MARGEM DE PREFERENCIA: OBS: Com acréscimo de uma franquia diária de 20 km a serem percorridos na Região Metropolitana de Belém, no período entre a chegada e a saída.						
04	Locação FIXA de veículo automotor, tipo ônibus rodoviário semi-leito. • Capacidade para 48 (quarenta e oito) passageiros sentados, incluindo o motorista; • Com ar condicionado; • Janelas cortinadas e fixas	Saída: Diariamente (de domingo a sábado). Hora da Saída: 20h. Local Saída: Complexo Penitenciário de Marabá. Chegada: Diariamente (de domingo a sábado) Hora da	VOLVO MARCOPOL O – IDEALE R 21/22	UN D	01	26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais)	26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais)	314.400,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais)





Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Contratos

	para melhor aproveitamento da climatização interna; • Poltronas solft estofadasreclináveis; • Com portapacotes; • Com luzes de leitura e de salão todas emLED; • Veículo novo, modelo a partir de 2021, Gabinado, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, incluindo todos os acessórios de segurança regulamentados pelo CTB (extintor de incêndio, pneu reserva, etc.); • Regularmente registrado e licenciado junto ao DETRAN com seguro para terceiros e passageiros (conforme item 6.1.15), com certificado deregistro junto a ARCON, de responsabilidade da CONTRATADA; • Guarnecido de combustível e de motorista.	Chegada: 20h20min. Local Chegada: Hospital Municipal de Marabá. Com percurso diário de 30 km (aproximadamente). MARGEM DE PREFERENCIA: OBS: Com acréscimo de uma franquia diária de 20 km a serem percorridos na Região de Marabá, no período entre a chegada e a saída.						
05	Locação FIXA de veículo automotor, tipo ônibus rodoviário semi leito. • Capacidade para 48 (quarenta e oito) passageiros	Saída: Diariamente (de domingo a sabado). Hora da Saída: 20h00min. Local Saída: (Complexo Penitenciario do	VOLVO MARCOPOL O – IDEALE R 21/22	UN D	01	26.350,00 (vinte e seis mil, trezentos e	26.350,00 (vinte e seis mil, trezentos e	316.200,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos reais)





Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Contratos

06	Locação FIXA de veículo automotor, tipo ônibus rodoviário semi-leito. • Capacidade para 48 (quarenta e oito) passageiros sentados, incluindo motorista; • • Com ar condicionado; • • Janelas cortinadas e fixas para melhor aproveitamento da climatização interna; • • Poltronas solft estofadas reclináveis; • • Com portapacotes; • • Com luzes de leitura e de salão todas em LED; • • Veículo novo, modelo a partir de 2020, Gabinado, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, incluindo todos os acessórios de segurança regulamentados pelo CTB (extintor de incêndio, pneu reserva, etc.); • Regularmente registrado e licenciado junto ao DETRAN com seguro para terceiros e passageiros (conforme item 6.1.15), com certificado de registro	Saída: Diariamente (de sábado a domingo). Hora da Saída: 20h00min. Local Saída: Complexo Penitenciário de Vitória do Xingu). Chegada: Diariamente (de sábado a domingo) Hora da Chegada: 20h30min. Local Chegada: Polícia Rodoviária Federal-Altamira. Com percurso diário de 30 km (aproximadamente). MARGEM DE PREFERENCIA: OBS: Com acréscimo de uma franquia diária de 20 km a serem percorridos na Região de Vitória do Xingu, no período entre a chegada e a saída.	VOLVO MARCOPOL O – IDEALE R 21/22	UN D	01	24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais)	24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais)	299.880,00 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais)
07	Locação FIXA de veículo automotor, tipo ônibus	Saída: Diariamente (de	VOLVO	UN D	01	24.990,00	24.990,00	299.880,00





Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Contratos

rodoviário semi leito. • Capacidade para 48 (quarenta e oito) passageiros sentados, incluindo motorista; • Com ar condicionado; • Janelas cortinadas e fixas para melhor aproveitamento da climatização interna; • Poltronas solft estofadas reclináveis; • Com porta pacotes; • Com luzes de leitura e de salão todas em LED; • Veículo novo, modelo a partir de 2021, Gabinado, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, incluindo todos os acessórios de segurança regulamentados pelo CTB (extintor de incêndio, pneu reserva, etc.); • Regularmente registrado e licenciado junto ao DETRAN com seguro para terceiros e passageiros (conforme item 6.1.15), com certificado deregistro junto a ARCON, de responsabilidade da CONTRATADA; • Guarnecido de combustível;	sabado a domingo). Hora da Saída: 20h00min. Local Saída: (Unidade Prisional de Parauapebas). Chegada: Diariamente (de sabado a domingo) Hora da Chegada: 20h30min. Local Chegada: Rua 17 (Bairro Amazonas) Parauapebas. Com percurso diário de 30 km (aproximadamente). MARGEM DE PREFERENCIA: OBS: Com acréscimo de uma franquia diária de 20 km a serem percorridos na Região de Parauapebas, no período entre a chegada e a saída.	MARCOPOL O – IDEALE R 21/22			(vinte e quatro mil, noventa e noventa reais)	(vinte e quatro mil, noventa e noventa reais)	(duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais)
--	--	---	--	--	--	--	--





Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Contratos

Guarnecido de motorista.								
--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 05 e 06, do Termo de Referência, anexo do Edital, e conforme abaixo:

2.1. São obrigações do Contratante:

- 2.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 2.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 2.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 2.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e
- 2.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

2.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 2.3.1. efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- 2.3.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 2.3.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, o objeto que não esteja em conformidade com este instrumento;
- 2.3.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.3.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações





Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Contratos

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida nos itens 09 e 16, do Termo de Referência, anexo do Edital, e conforme abaixo:

3.1.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato caberão à Coordenadoria de Transporte da SEAP, situada à Rua Santo Antônio, s/n, Campina, Belém-Pará, CEP: 66.010-15 Fone: (91) 98449-0260, e-mail: ctrans@seap.pa.gov.br, a quem a contratada deverá apresentar-se imediatamente após a assinatura do Contrato, no horário das 08h às 16h.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.444.009,88 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, nove reais e oitenta e oito centavos)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: **Programa**



de Trabalho: 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339033, Fonte 0101

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no item 10, do Termo de Referência, e conforme a abaixo:

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, em conformidade com o Art. 78 (Inciso XV), contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente do Banco do Estado do Pará, conforme Art. 1º, §2º, do Decreto Estadual nº 877/2008.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Estado do Pará (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 6.4.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.
- 6.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, a que se refere este Contrato.
- 6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.9. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

6.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I =

(TX) $I = (6 / 100)$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no 11, do Termo de Referência, e conforme abaixo:

7.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se o índice exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Haverá exigência de garantia de execução, nos moldes do item 13, do Termo de Referência, e conforme abaixo:

8.1. O adjudicatário, no prazo de 30 (trinta dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

8.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

8.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

8.2.2. seguro-garantia;

8.2.3. fiança bancária.

8.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, no Banco do Estado do Pará, com correção monetária, em favor do Contratante.

8.4. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser



Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Contratos

readequada ou renovada nas mesmas condições.

8.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

8.6. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

8.7. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art. 56, §4º, da Lei nº 8.666/93)

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no item 04, do Termo de Referência, anexo ao Edital, e conforme abaixo:

9.1. A execução dos serviços contratados ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no diário oficial, em remessa única, no endereço indicado nas especificações do termo de referência.

9.2. Os serviços serão executados no prazo de 30 (trinta) dias, e serão monitorados pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, acompanhados de nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade dos serviços prestados.

9.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 9.2 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se a execução definitiva no dia do esgotamento do prazo.

9.4. A realização provisória ou definitiva do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão





Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Contratos

exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no item 12, do Termo de Referência, anexo do Edital, e conforme abaixo:

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

11.2.2. multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento), por dia de atraso, correspondente à parcela inadimplente, até o limite de 2% (dois por cento), no caso de inexecução parcial do contrato;

11.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado, no caso de inexecução total;

11.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.5. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Estado do Pará com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.5.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 11.2.5 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 do Termo de Referência;

11.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa moratória, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.





Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Contratos

- 11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e nos demais cadastros

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 13.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no item 1.5, do Termo de Referência, que é de 12 (doze) meses, com início a conta da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

- 14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:
- 14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.





Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Contratos

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém (PA),  de Setembro de 2022.

MARCO ANTONIO SIROTTEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO
SIROTTEAU CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2022.09.14 11:54:13 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária
CONTRATANTE

NIVIA DE FATIMA LIMA
ASSAD:66178479204
Assinado de forma digital por
NIVIA DE FATIMA LIMA
ASSAD:66178479204
Dados: 2022.09.14 09:29:22 -03'00'

LOCADORA TRANSKALLEDY LOCACÕES E SERVICOS LTDA

NÍVIA DE FÁTIMA LIMA ASSAD

CONTRATADA





Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Contratos

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 267/2022 – GAB/SEAP/PA

Belém/PA, 13 de setembro de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados do Presídio Estadual Metropolitano II- PEM II.

PRESIDENTE: EDVALDO DE ARAUJO SOUZA – Diretor

MEMBRO: SILVIA MIRANDA CHAVES FIGUEIREDO- Assistente social

MEMBRO: ERICA FABRICIA SILVA PINHEIRO- Assistente social

MEMBRO: GLAUCY LUANA PINTO FREITAS- Psicóloga

MEMBRO: THILIANE MELO DA SILVA ALVES FERREIRA- Psicóloga

MEMBRO: MARCIO PINHEIRO GONZAGA- Coordenador administrativo

MEMBRO: SABINO PIMENTEL E SILVA- Coordenador de segurança

MEMBRO: MARCOS PAULO GONÇALVES NORONHA- Terapia ocupacional

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 267/2022 – GAB/SEAP/PA

Belém/PA, 13 de setembro de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados do Presídio Estadual Metropolitano II- PEM II.

PRESIDENTE: EDVALDO DE ARAUJO SOUZA – Diretor

MEMBRO: SILVIA MIRANDA CHAVES FIGUEIREDO- Assistente social

MEMBRO: ERICA FABRICIA SILVA PINHEIRO- Assistente social

MEMBRO: GLAUCY LUANA PINTO FREITAS- Psicóloga

MEMBRO: THILIANE MELO DA SILVA ALVES FERREIRA- Psicóloga

MEMBRO: MARCIO PINHEIRO GONZAGA- Coordenador administrativo

MEMBRO: SABINO PIMENTEL E SILVA- Coordenador de segurança

MEMBRO: MARCOS PAULO GONÇALVES NORONHA- Terapia ocupacional

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 267/2022 – GAB/SEAP/PA

Belém/PA, 13 de setembro de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados do Presídio Estadual Metropolitano II- PEM II.

PRESIDENTE: EDVALDO DE ARAUJO SOUZA – Diretor

MEMBRO: SILVIA MIRANDA CHAVES FIGUEIREDO- Assistente social

MEMBRO: ERICA FABRICIA SILVA PINHEIRO- Assistente social

MEMBRO: GLAUCY LUANA PINTO FREITAS- Psicóloga

MEMBRO: THILIANE MELO DA SILVA ALVES FERREIRA- Psicóloga

MEMBRO: MARCIO PINHEIRO GONZAGA- Coordenador administrativo

MEMBRO: SABINO PIMENTEL E SILVA- Coordenador de segurança

MEMBRO: MARCOS PAULO GONÇALVES NORONHA- Terapia ocupacional

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 852688

PORTARIA Nº 265/2022 – EAP/GAB/SEAP/PA

Belém-PA, 12 de setembro de 2022.

Constitui a Comissão de Avaliação de Desempenho e Comportamento do Curso de Formação Profissional do Concurso C-208.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Art. 3º, III, da Resolução Nº06/2021 – GAB/SEAP de 14 de maio de 2021 a qual dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho e Comportamento.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Avaliação de Desempenho e Comportamento do Curso de Formação Profissional do Concurso C-208:

I – Paulo Rocha Cunha – Matrícula: 57205509;

II – Fádua Jorbelha Caldas Ferreira Antônio - Matrícula: 57209700;

III – Elisoneide Nazaré Freitas Rodrigues – Matrícula: 5535034;

IV – Thainan Azevedo de Oliveira – Matrícula: 5954405

V – Silvia Cristina Pinheiro Siqueira – Matrícula: 57191284;

VI – Eriko Costa Crispino – Matrícula: 57219464;

VII – Júlio Cesar Venceslau Nêris – Matrícula: 5939048

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 852788

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 09/09/2022

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Servidor Temporário: WANDER JOSE DE SOUZA

Matrícula: 55209329/1 – AGENTE PENITENCIÁRIO

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

Protocolo: 852712

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 2546/2022 – DGP.SEAP BELÉM/PA, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Nome: ANGELA MALATO DE ARAUJO MARQUES, Matrícula Funcional n.º 5062870/1, Cargo: Téc. em Gestão Penitenciária - Psicologia

Assunto: Licença prêmio

Período Aquisitivo: 2017 a 2020

Período de Gozo: 08/09/2022 a 07/10/2022

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 852716

ERRATA

ERRATA

Errata de publicação do DOE Nº 34.854, de 03.02.22, Protocolo: 756436, referente à PORTARIA Nº 133/22/DGP/SEAP, de 02/02/22:

Onde se lê: 11- Vitor Ramos Eduardo-5902749-2021-07.03.22 a 21.03.22//13.10.22 a 27.10.22.

Leia-se: 11- Vitor Ramos Eduardo-5902749-2021-07.03.22 a 21.03.22//01.10.22 a 15.10.22.

Protocolo: 852920

CONTRATO

CONTRATO: 095/2022/SEAP

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Contratação de serviço de ônibus, fixa, com motorista e combustível.

VALOR TOTAL: R\$ 2.444.009,88 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, nove reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339033, Fonte 0101.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022

VIGÊNCIA: 14/09/2022 a 14/09/2023

CONTRATADO: TRANSKALLEY LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.110.488/ 0001- 80

ENDEREÇO: Rua Ruth Passarinho, nº 100, Jamilandia, Bonito/PA.

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 852801

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 2387.2022 - 144165 - CRR TUCURUI

Objetivo: ESCOLTA INTERNO A CARATER DE TRANSFERENCIA PARA A COMARCA DE SANTA IZABEL.

Origem:TUCURUI

Destino:SANTA IZABEL

Servidor (es) JORGE DOUGLAS ALFAIA GOMES, MAT.57220861, AGENTE PRISIONAL, DANIEL PEREIRA BARBOSA, MAT.58687771, MOTORISTA, ELITON GONÇALVES LIMA, MAT. 5933744, AGENTE PRISIONAL, ALESSANDRO SEREJO DA SILVA, MAT.5954177, AGENTE PRISIONAL.

Período: 01 A 02/02/2022- Diária (S) 1 1/2 (UMA E MEIA)

ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Protocolo: 852689

PORTARIA nº 3936/2022-DAF/cgp, Belém, 13/09/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1154725;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove (29) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de Curionópolis - 19/09 à 24/09/2022, Eldorado dos Carajás/Belém - 25/09 à 30/09/2022, Cametá - 03/10 à 06/10/2022, Igarapé-Miri - 07/10 à 10/10/2022, Barcarena - 11/10 à 14/10/2022, Abaetetuba/Belém - 15/10 à 20/10/2022, a fim de realizar visita técnica e organizacional, para verificação das condições dos mobiliários novos entregues e levantamento de necessidades, visando aquisição de novos mobiliários e bens da linha branca (eletrodomésticos) nas CIRETRANS acima citadas.

NOME	MATRICULA
Sávio Breno Santos da Silva	5946779 /2
Osman Rocha Briglia Nieto	3158713 /1
Michel Augusto Sant'Ana Dollinger	80845429 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 853490

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA**PORTARIA Nº 266/2022 – GAB/SEAP/PA**

Belém/PA, 13 de setembro de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados do Centro de Recuperação de Mosqueiro (CRMO):

PRESIDENTE: ABEDOLINS GONÇALVES XAVIER – Diretor

MEMBRO: ANA CRISTINA NACIF FONSECA- Assistente social

MEMBRO: JEMENSON DO SOCORRO AMARAL DA COSTA – Terapeuta ocupacional

MEMBRO: JOSIAS FELIZARDO DA SILVA- Gerente de segurança

MEMBRO: SANDRO HENRIQUE DE SOUSA PERALTA- Gerente administrativo

MEMBRO: WAGNER GOUVEA DE ARAUJO- Psicólogo

SECRETÁRIO: LINCOLN LAERCIO COLINS DE SOUZA- Assistente de agropecuária

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 853296**PORTARIA Nº 264/2022 – GAB/SEAP/PA**

Belém/PA, 12 de setembro de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados do Centro de Recuperação de Condenados de Icoaraci (CRCI):

PRESIDENTE: SANDRA DO SOCORRO ALVES DA COSTA – Diretora

MEMBRO: RAIMUNDO FERREIRA BARBOSA NETO- Gerente administrativo

MEMBRO: REGIS SOARES DA ROCHA- Gerente de segurança

MEMBRO: KARLA MARCIA FAIAL QUARESMA- Assistente social

MEMBRO: SOLANGE MARQUES DOS SANTOS RODRIGUES- Assistente social

MEMBRO: RISOLETE GESTA FARIAS- Psicóloga

MEMBRO: ERIKA NAZARE CHAGAS DA SILVA MORAES- Psicóloga

MEMBRO: VANESSA REGINA LEITE DA ENCARNACÃO- Terapeuta ocupacional

SECRETÁRIO: MATTHEWS GOMES DE FREITAS- Policial penal

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 853298**PORTARIA Nº 269/2022 – GAB/SEAP/PA**

Belém/PA, 14 de setembro de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados da Cadeia Pública para Jovens e Adultos (CPJA):

PRESIDENTE: JOSE GERALDO GUEDES GOMES – Diretor

VICE-PRESIDENTE: BRUNA REGINA CARVALHO DE ARAÚJO- Coordenadora administrativa

MEMBRO: LUCIANO HENRIQUE GOMES DE SOUZA- Coordenador de segurança

MEMBRO: LEIDIANE MACIEL LEAL- Assistente social

MEMBRO: DIONE LOPES OLIVEIRA- Assistente social

MEMBRO: SUZANA MARCELA CARVALHO SANTOS- Assistente social

MEMBRO: CAROLINA RIBEIRO DA SILVA- Psicóloga

MEMBRO: MARINA CUNHA SANTOS- Psicóloga

MEMBRO: VITORIA BEGOT SOLON MITRE- Psicóloga

SECRETÁRIO: PETER BRABO PINHEIRO- Auxiliar de serviços operacionais

SECRETÁRIO: DIEGO DOMINGOS BEZERRA DA SILVA- Assist. administrativo

SECRETÁRIO: ERALDO DA SILVA RIBEIRO- Assist. administrativo

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 853294**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****ATO: TERMO DE DISTRATO**

- Término de Vínculo: 16/09/2022

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Servidor Temporário: MARCOS JOAO VIEIRA MARQUES

Matrícula: 5946476/1 – AGENTE PENITENCIÁRIO

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

Protocolo: 853646**DESIGNAR SERVIDOR****DESIGNAÇÃO****PORTARIA Nº. 2554/22/DGP/SEAP,**

Belém, 15 de setembro de 2022.

DESIGNAR a servidora EULENIA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº. 5756804, para responder pela Direção no Centro de Progressão Penitenciária de Belém (CPPB), no período de 03 de outubro de 2022 a 1º de novembro de 2022, em substituição do titular EDER CESAR GARCIA DE SOUSA, Matrícula nº. 5720699 que estará em gozo de férias regulamentares.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 853741**ERRATA****ERRATA**

Errata de publicação do DOE Nº 35.066, de 03.08.22, Protocolo: 834937, referente à PORTARIA nº 2146/22/DGP/SEAP, de 25/07/22:

Onde se lê: Rosângela Cristina do Carmo da Costa – Gozo: 01.09.22 a 30.09.22.

Leia-se: Rosângela Cristina do Carmo da Costa – Gozo: 12.09.22 a 11.10.22.

Protocolo: 853735

Errata da Publicação do Contrato Administrativo Nº 095/2022/SEAP no DOE nº.35.115 de 15/09/2022 sob o nº de Protocolo 852801.

Onde se lê:

CONTRATADO: TRANSKALLEY LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Leia-se:

CONTRATADO: LOCADORA TRANSKALLEY LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Protocolo: 853659**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2022**

Termo aditivo: 1

Data da assinatura:

Exercício: 2022

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Alteração no nome empresarial da empresa.

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração no nome empresarial da empresa M V C DE MELO ENGENHARIA para M V M ENGENHARIA LTDA, conforme o Ato de Alteração, certificado em registro no dia 27/07/2022, sob nº 20000788472.